

Confira, na íntegra, as respostas das empresas que se pronunciaram

Norte Energia

Sobre o processo de monitoramento, a Norte Energia explica que a fiscalização das Áreas de Proteção Permanente, local onde estão reassentados os ribeirinhos, é exigência estabelecida pelo IBAMA, dentro do processo de Licenciamento de Operação da usina e os Agentes de Fiscalização Ambiental da Segurança Corporativa não dependem de autorização prévia dos reassentados para desembarcarem nas APPs, para fins de fiscalização. A Norte Energia é obrigada, por condicionante estabelecida pelo IBAMA, a fiscalizar as APPs. A embarcação é utilizada para deslocamento dos Agentes de Fiscalização Ambientais, até os reassentamentos, por ser esta modalidade de transporte a única possível. O barulho do motor de popa da embarcação naturalmente denuncia a aproximação das equipes de fiscalização nos reassentamentos. As equipes, ao desembarcarem, procuram imediatamente o morador e o informam o motivo da estarem no local, assim como a utilização de drones, quando empregados. Os drones são utilizados quando há denúncia de outros ribeirinhos sobre prática de ilícitos ambientais no reassentamento ou em áreas próximas. Normalmente, trata-se da ocorrência de queimadas, desmatamento ou extração ilegal de madeiras. Nenhum equipamento sobrevoa os reassentamentos de forma inesperada e sem prévio conhecimento do reassentado, o que inviabiliza qualquer intenção no desvio do uso do drone. Boa parte dos agentes de fiscalização ambiental trabalham na companhia há seis anos, sendo tal denúncia inédita.

Vale destacar que os ribeirinhos, ao serem reassentados, assinam o TERMO DE USO E OCUPAÇÃO onde é dado a eles o conhecimento sobre a necessidade de fiscalização das áreas de proteção permanente. Nas reuniões rotineiras com equipes da área socioambiental da Norte Energia também são sempre informados sobre a necessidade de fiscalização das APPS, o que é também de conhecimento do Ministério Público Federal.

Sobre a notificação de multas, as Secretarias de Meio Ambiente dos municípios são os órgãos responsáveis pela aplicação das multas decorrentes dos crimes ambientais cometidos, independentemente do local da ocorrência, podendo ser em APP ou não. As multas, quando aplicadas, são precedidas de notificações e prazo para recorrer. As notificações têm por finalidade que o infrator apresente sua defesa e a reparação possível para os danos causados. Quando não apresentado no prazo de 30 dias, a multa é aplicada, conforme o caso da Sra. Maria Otília. Esta senhora, em que pese não ter cometido desmatamento e queimada no interior do seu reassentamento, o fez em APP, passível portanto das penalidades que lhe foram impostas pelo órgão competente. A Norte Energia não tem atribuição para aplicar a multa.

Quanto à sua denúncia de crimes ambientais supostamente causados por fazendeiros, a Norte Energia informa que em 2022, a companhia produziu seis relatórios sobre o tema e informou ao IBAMA, medida que faz das obrigações da companhia, por determinação de condicionante estabelecida.

Sobre a suposta denúncia contra segurança patrimonial da empresa WGA Qualixx, parte do grupo Quality Max, a Norte Energia informa que a empresa WGA Qualixx Segurança Armada e Vigilância Patrimonial pertence ao Grupo Quality-Max, mas não presta nenhum tipo de serviço no estado do Pará, limitando suas operações de Vigilância Patrimonial às cidades de Brasília e São Paulo.

Sobre o quadro de colaboradores da área de fiscalização fluvial, um dos braços da Superintendência de Segurança Corporativa da Norte Energia, é composto por 12 Agentes de Fiscalização Fluvial e 10 pilotos de embarcação. Deste grupo, composto por 22 colaboradores, seis são ex-militares, sendo dois pilotos de embarcação e quatro agentes de fiscalização. Todos eles participaram do processo normal de contratação e foram selecionados por sua experiência em práticas fluviais. Não há policiais militares na equipe.

Belo Sun

Agradeço o interesse na Belo Sun Mineração e no Projeto Volta Grande, e a título de sugestão, recomendo pesquisar regularmente o [blogprojetovoltagrande](#), pois nele, atualizamos as atividades sociais mais importantes que protagonizamos na região da Volta Grande, mais propriamente nas comunidades da Ressaca, Galo e Ilha da Fazenda .

Com relação ao acampamento “Nova Aliança”, que não passava de uma invasão ilegal de terra, informo que o juiz da vara única de Senador José Porfírio, deferiu a liminar garantindo à Belo Sun a reintegração de posse da área invadida, atendendo, principalmente, aos apelos das comunidades da região, que incomodadas com a presença de estranhos, reiteradamente, se manifestaram publicamente contra essa invasão durante o último ano.

A Belo Sun convive pacífica e harmoniosamente com todas as comunidades da região e é muito grata por isso, fazendo-se sempre presente no dia a dia dessas populações e mantendo o diálogo permanente com as comunidades ribeirinhas indígenas e rurais da Volta Grande do Xingu.